



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 214/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Aprova a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos, contra COVID-19 utilizando a vacina Pfizer/BioNTech, iniciando pelos adolescentes com comorbidades (lista em anexo), mediante comprovação (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021.

Considerando o avanço da vacinação contra COVID-19 em pessoas acima de 18 anos, no estado de Rondônia, com 30 municípios atingindo esse limiar de faixa etária de vacinação e os demais municípios se aproximando dessa faixa;

Considerando a necessidade urgente de ampliar a cobertura vacinal com 2ª dose de vacina e disponibilizá-la para os menores de 18 anos;

Considerando a aprovação da segurança e eficácia da vacina Pfizer/BioNTech, pela Anvisa, para aplicação em adolescentes de 12 a 17 anos;

Considerando a rápida dispersão da variante Delta do SARS-CoV-2, para a qual a vacinação tem se mostrado eficaz para bloquear sua expansão;

R E S O L U V E :

Aprovar a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos, contra COVID-19 utilizando a vacina Pfizer/BioNTech, iniciando pelos adolescentes com comorbidades (lista em anexo), mediante comprovação (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.);

Finalizada a vacinação dos adolescentes com comorbidades, dar continuidade à vacinação dos adolescentes, sem comorbidades, iniciando pela faixa de 17 anos e na sequência os de 16 anos, seguindo até a faixa etária de 12 anos;

Fica mantido o intervalo de 60 dias entre D1 e D2 para os adolescentes, conforme pactuação em CIB para a população acima de 18 anos;

Recomenda-se que os municípios iniciem a vacinação dos adolescentes, na medida em que terminem de vacinar, com pelo menos uma dose, a população acima de 18 anos.

ANEXO

Quadro 1. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves.	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR).	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3.	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo.	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.

Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas.	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas.	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).
Cardiopatias congênita no adulto.	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados.	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doenças neurológicas crônicas.	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral,

	esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica, estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior.
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21.
Autismo	Adolescentes com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).
Deficiência permanente	Incluem limitação motora, que causa grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas; grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, mesmo com uso de aparelho auditivo; baixa visão ou cegueira; alguma deficiência intelectual permanente que limite atividades habituais.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS + Assembleia da CIB realizada em 19/08/2021.

NOTA: Apresentar comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de comorbidades (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Milena Pietrobon Paiva Machado
Coelho**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO, Presidente**, em 20/08/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 20/08/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020131066** e o código CRC **D1CC28E7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.378446/2021-72

SEI nº 0020131066